



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 0704130-53.2019.8.18.0000

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que promove em face de **MARIA DE DEUS DA SILVA E OUTROS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento do depósito no valor de R\$1.081,01 (um mil oitenta e um reais e um centavo) equivalente a 5% sobre o valor da causa, conforme previsto no art. 968, II do NCPC/15.

Termos em que,
Pede Juntada.

Teresina, 29 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841